



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE DURRÃES E TREGOSA

Regulamento n.º 606/2022

Sumário: Primeira alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças em vigor.

José Neiva Dias, Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Durrães e Tregosa, torna público, conforme determina o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia de Freguesia na sua sessão de dezembro de 2021, sob proposta da Junta de Freguesia, aprovou a primeira alteração ao regulamento e tabela de taxas e licenças da União das Freguesias de Durrães e Tregosa, através da inclusão do seguinte item:

«Diversos:

3 — Caução, como garantia, a entregar por cada madeireiro, antes do início do corte de madeira no monte — 500,00€

Terminado o corte e remoção da madeira, a caução só será devolvida após fiscalização do local por parte da Junta de Freguesia, que assegurará que o mesmo se encontra em perfeitas condições, bem como as vias utilizadas como passagem.»

15 de junho de 2022. — O Presidente da Junta de Freguesia, *José Neiva Dias*.

315443641